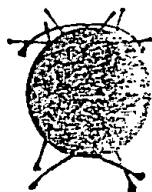




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso

GOVERNO JOSÉ IVALDO. A FORÇA DO POVO.

LEI Nº 551 , de 05 de Junho de 1987.

Dispõe sobre a regulamentação do horário bancário do Município de Paulo Afonso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

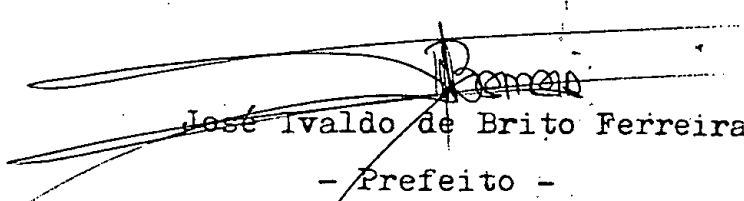
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido o horário de 9:30 às 16:00, para o atendimento bancário de nosso Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Junho de 1987.

  
José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -

Recebi em  
19.06.87  
R. G. S.